

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

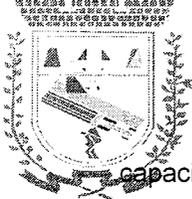
1.1 Aquisição de um veículo novo, zero quilometro tipo ambulância “B” semi UTI, Ano e modelo 2020/2020, conforme as especificações .

1.2 Especificações técnicas Mínimas:

1. Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior);
2. Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
3. Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;
4. Deverão ser entregues prontos para emplacamento/licenciamento;

Descrição mínima: Veículo 0 km, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo furgão; de teto alto com no mínimo 13m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corredeira; 01 porta traseira com abertura em 02 folhas; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; motor turbo intercooler; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; freios dianteiros a disco e traseiros a disco ou tambor; direção hidráulica; retrovisores externos nos dois lados do veículo; cor branca; devidamente adaptada para ambulância tipo SEMI UTI com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento térmico acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Leds e 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de: 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas de 110volts + 01 (uma) bateria auxiliar de 100A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V + Rede (extensão +ou- 30mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável, podendo ser em compensado naval + manta vinilica na cor cinza ou em compensado naval + alumínio anti derrapante; Janela lateral com vidro opaco e corredeira; Divisória interna confeccionada em AÇO ou em MDF com instalação de uma janela de comunicação interna com vidro opaco e corredeira; Armário lateral completo, contendo: módulo aéreo, módulo balcão e módulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca, sendo ambas as possibilidades com portas corredeiras confeccionadas em acrílico; Banco para médico/enfermeiro com base giratória e cinto de segurança de duas pontas, posicionado na cabeceira da maca; Banco lateral tipo baú com

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca; Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma; Estribo lateral fixado na direção da porta corredeira; Caixa evaporadora do Ar Condicionado instalada no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Rádio Fixo de comunicação; Rádio Móvel de comunicação (tipo Talbout); Exaustor instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; Extintor de co₂; Extintor de pó químico de 12 kg; 03 (três) Cones de sinalização viária; Arrombadores confeccionados em aço com medidas de 0,80m e 1,10m; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons; Sinalizadores visuais posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de Leds e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo; Grafismo padrão ambulância SEMI UTI; Rede de oxigênio e Ar comprimido composto de 02 (dois) cilindros, sendo 01 (um) para oxigênio com capacidade de 16lts e 01 (um) para ar comprimido + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil; 01 (uma) Prancha de imobilização da coluna longa e curta; Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Administração Municipal, buscando atender as necessidades dos munícipes para remoção de usuários que necessitam de tratamento avançado em hospitais de referencias de alta complexidade, haja vista que nosso hospital municipal e classificado de pequeno porte e não possuímos suporte avançado, sendo nossa referencia a micro região (Ponta Porã) a uma distancia de 140km , e a macro região (Dourados) 180 km e (Campo Grande) 400 km para onde são encaminhados nossos pacientes que carece de atendimento de alta complexidade, em razão disso justifica-se a aquisição do veículo do tipo furgão, Ambulância Semi UTI para que seja prestado ao usuário um transporte de qualidade com todos equipamentos que sua gravidade necessita durante seu transporte.

2.2 Tendo em vista que nosso município possui somente Ambulância tipo "A", simples, para o transporte de casos não graves (urgência e emergência).

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Para julgamento e classificação das propostas o critério adotado será o de "Menor Preço" por item.

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pela Secretaria de Administração, com quantitativos e condições especificadas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ ou Fatura).

4.2. O veículo deverá ser entregue no Almojarifado Central, sito à Rua Abílio Espíndola Sobrinho, nº. 570 — Centro, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, sendo o mesmo recebido por servidor Integrante da Comissão responsável por fiscalizar o presente.

5. ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Deverá ser verificada a equivalência do automóvel entregue com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência;

5.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no automóvel, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

5.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pelo Fiscal da Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6. DA GARANTIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de que o Proponente forneceu, sem restrição, bens de natureza semelhante aos indicados neste Termo de Referência, por meio de atestado fornecido por empresa de direito público ou privado.

6.2 A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;
- b) Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;
- c) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

6.3 O fornecedor deverá conceder prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano ou 50.000 (cinquenta mil) km rodados, contados da data do recebimento definitivo, quanto a defeitos e imperfeições que venham a ser identificados, além das garantias já oferecidas pelo fabricante;

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- e) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

**Rua Amador Flores Sobrinho, nº 72, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

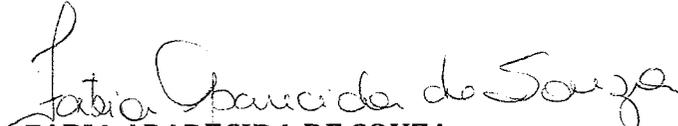
8.2. A contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1 Entregar melhores condições de trabalho ao servidor, refletindo na melhora do atendimento ao usuário.

Coronel Sapucaia- MS/ em 25 de maio de 2020.

Elaborado por:


FABIA APARECIDA DE SOUZA
Técnica da SMS

De acordo:


FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde